

GUIA PRÁTICO

Reforma Tributária para **Drogarias e farmácias**

O medicamento fica em zero ou em 11,2%. A perfumaria, que costuma sustentar a margem, fica na alíquota cheia. E o tributo, que hoje está escondido no custo, passa a aparecer na nota e a gerar crédito.

Material informativo elaborado pela Voga Serviços Contábeis com base na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e na Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026.

COMO USAR ESTE GUIA

Comece por aqui

Este guia foi escrito para donos de drogaria e farmácia de dispensação, não para contadores. O ponto central é o cadastro de produto, porque três faixas de alíquota convivem na mesma gôndola e quem separa é a NCM, não a prateleira.

A Reforma substitui cinco tributos sobre o consumo, o ICMS, o ISS, o IPI, o PIS e a Cofins, por dois novos: o IBS, de Estados, Distrito Federal e Municípios, e a CBS, da União. Os dois funcionam por débito e crédito: paga-se sobre a venda e abate-se o que veio nas compras com nota.

O QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR

As três faixas que convivem no mesmo balcão, com o fundamento de cada uma. A cláusula do § 2º que condiciona a redução ao fabricante. O fim do monofásico e da substituição, que é maior do que parece. O crédito do estoque de 31 de dezembro de 2026. E a conta de uma drogaria de R\$ 400.000,00 por mês.

UMA OBSERVAÇÃO HONESTA SOBRE PERCENTUAIS

Circulam projeções em torno de 28% para a alíquota do novo sistema. Nenhum percentual está fixado. A alíquota de referência será fixada por resolução do Senado Federal, art. 349. Quando este guia usa 28%, e as reduzidas que saem dela, é para mostrar o mecanismo da conta, nunca como valor definitivo.

AS TRÊS FAIXAS

A prateleira não decide nada, quem decide é a NCM

O QUE A LOJA VENDE	ALÍQUOTA	FUNDAMENTO
Medicamento do Anexo XIV, lista fechada	0%	art. 146, com revisão anual da lista
Demais medicamentos registrados na Anvisa	11,2%	art. 133, redução de 60%, condicionada pelo § 2º

O QUE A LOJA VENDE	ALÍQUOTA	FUNDAMENTO
Higiene pessoal e limpeza do Anexo VIII	11,2%	redução de 60% para itens de consumo básico
Perfumaria, dermocosmético e conveniência	cheia	sem previsão de redução

TRÊS REGIMES NO MESMO CUPOM

O cadastro de produto deixa de ser detalhe operacional e vira o coração da apuração. Um item classificado na faixa errada erra o imposto em cada venda, e o volume da drogaria multiplica esse erro.

A CLÁUSULA QUE A DROGARIA NÃO CONTROLA

A redução de 60% depende do fabricante

A redução de que trata este artigo somente se aplica aos medicamentos industrializados ou importados pelas pessoas jurídicas que tenham firmado, com a União e o Comitê Gestor do IBS, compromisso de ajustamento de conduta ou cumpram a sistemática estabelecida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, na forma da lei.

LC nº 214/2025, art. 133, § 2º

A redução existe para garantir que o benefício chegue ao preço. Quem assume o compromisso é o industrializador ou o importador, não a drogaria. Mas é a drogaria que emite a nota e responde pela alíquota aplicada.

ISSO VIRA EXIGÊNCIA DE COMPRA

Saber se o fabricante do item cumpriu a condição passa a ser informação comercial. Ela precisa vir do distribuidor, e precisa estar registrada, porque sustenta a alíquota que a loja aplicou.

O QUE ACABA

O monofásico e a substituição somem, e o tributo passa a creditar

COMO É HOJE

- PIS e Cofins monofásicos, recolhidos concentrados pelo fabricante.
- A drogaria revende a alíquota zero e não credita nada.
- O ICMS de toda a cadeia é retido na origem, por substituição.
- O tributo chega embutido no preço de compra, sem crédito.

DEPOIS DA TRANSIÇÃO

- CBS não cumulativa, com crédito na compra.
- IBS destacado na nota, e creditável.
- O tributo sai do custo e vai para a nota.

0%

é o que a drogaria credita hoje na compra

9,25%

do estoque de 31 de dezembro de 2026 vira crédito de CBS, art. 381

É A MUDANÇA ESTRUTURAL DO SETOR

Não é a alíquota que muda o resultado da drogaria, é o fato de o tributo deixar de ser custo invisível e passar a ser crédito. Quem olhar só o percentual da saída vai chegar à conclusão errada.

A CONTA

Uma drogaria de **R\$ 400.000,00 por mês**

Exemplo ilustrativo com um mix típico de loja de bairro, alíquota de referência hipotética de 28% e as reduções aplicadas onde cabem.

O QUE VENDE	RECEITA	ALÍQUOTA	DÉBITO
Medicamento do Anexo XIV, 25% da receita	R\$ 100.000,00	0%	R\$ 0,00
Demais medicamentos, 45% da receita	R\$ 180.000,00	11,2%	R\$ 20.160,00

O QUE VENDE	RECEITA	ALÍQUOTA	DÉBITO
Higiene e limpeza do Anexo VIII, 8% da receita	R\$ 32.000,00	11,2%	R\$ 3.584,00
Perfumaria e conveniência, 22% da receita	R\$ 88.000,00	28%	R\$ 24.640,00
Débito total do mês	R\$ 400.000,00	12,10% médio	R\$ 48.384,00

REPRE NO QUE SUSTENTA A CONTA

A perfumaria é 22% da receita e responde por metade do débito. É a linha que mais pesa na apuração, e é justamente a que não tem redução nenhuma.

E FALTA O CRÉDITO NESTA TABELA

Sobre esse débito de R\$ 48.384,00 entra o crédito de tudo o que a loja comprar com nota, que hoje é zero. É a entrada, e não a saída, que decide se a drogaria melhora ou piora.

CALENDÁRIO E AÇÕES

O que fazer, e quando

PERÍODO	O QUE ACONTECE
2026	Ano de teste. IBS a 0,1%, art. 343. O estoque de 31 de dezembro precisa estar inventariado, porque ele vira crédito.
2027	A CBS passa a ser cobrada e o PIS e a Cofins são extintos, e com eles o monofásico. O IBS fica em 0,05% estadual e 0,05% municipal, art. 344.
2029 a 2032	O ICMS cai para 90%, 80%, 70% e 60%, e a substituição tributária encolhe junto.
2033	Regime pleno. Revogada a LC nº 87/1996, art. 543.

- 1 Classifique a gôndola nas três faixas.** Fiscal, começando este mês. Anexo XIV a zero, demais medicamentos e Anexo VIII a 11,2%, o resto cheio. O critério é a NCM, não o nome do produto.
- 2 Inventarie o estoque de 31 de dezembro de 2026.** Financeiro e fiscal, no fechamento do ano. São 9,25% dele que viram crédito de CBS, art. 381. Sem inventário confiável, esse crédito se perde.
- 3 Peça ao distribuidor a informação do § 2º.** Compras, este mês. Saber quais fabricantes firmaram o compromisso é o que sustenta a alíquota reduzida na sua nota de saída.
- 4 Exija nota em toda compra de estrutura.** Financeiro, esta semana. Aluguel, energia, sistema, entrega e marketing passam a devolver imposto, e hoje não devolvem nada.



Acompanhe a Reforma com quem confere a lei

Publicamos no Instagram, toda semana, o que muda de fato, com o artigo na tela. Sem manchete de pânico e sem número inventado.



Aponte a câmera do celular ou toque no endereço abaixo:

@vogaservicoscontabeis

E para calcular com os seus números, fale com a Voga.

www.vogasc.com.br

Este material tem caráter informativo e não substitui a análise individual de cada caso concreto.
As referências legais correspondem ao texto vigente na data de elaboração.

© 2026 Voga Serviços Contábeis | [@vogaservicoscontabeis](#) | Todos os direitos reservados |
Desenvolvido por Thiago Reis